

SPS\_287\_DDO-DSI

## ADITAMENTO AO CONTRATO

**Para realização da “Empreitada de implementação de medidas de segurança contra incêndios na Unidade Hoteleira de São Pedro do Sul da Fundação INATEL”**

Entre **FUNDAÇÃO INATEL**, pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública, criada através do Decreto-Lei n.º 106/2008 de 25 de Junho, com sede em Lisboa, na Calçada de Santana, N.º 180, Código Postal 1169-062, Contribuinte Fiscal número 500 122 237, aqui representada pelo Exmo. Senhor Dr. Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro, Vogal do Conselho de Administração, e o Exmo. Senhor Dr. Paulo Canário, Diretor dos Serviços de Marketing e Comunicação, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, no exercício dos poderes de representação que lhe foram conferidos por deliberação do Exmo. Conselho de Administração, em reunião de 25 de Junho de 2018, ata n.º 268/2018, circular regulamentar 012/2018, com as alterações decorrentes da 3.ª revisão aprovada em reunião de 10 de maio de 2023, ata n.º379/2023, adiante designada como Primeiro Outorgante, -----

E

**METAVEIRO – Mobiliário, Equipamentos e Telecomunicações Lda.**, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Rua D, Lote 36, código postal 3850 - 184, Distrito de Aveiro e Concelho de Albergaria-a-Velha, com o número único de pessoa coletiva 503740268, com o Capital Social de € 300.000,00 (trezentos mil euros), aqui representada pelo Senhor José Carlos Correia Girão, com o número de identificação [REDACTED], com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de representante legal com poderes para o ato, adiante designada por Empreiteiro ou Segunda Outorgante.-----

É celebrado o presente Aditamento ao Contrato de Empreitada por consulta prévia, na sequência da deliberação do Conselho de Administração da Fundação INATEL, a 13 de março de 2024, ata n.º 398, que adjudicou o presente aditamento para a “Empreitada de implementação de medidas de segurança contra incêndios na Unidade Hoteleira de São Pedro do Sul da Fundação INATEL” e do ato

de aprovação da respetiva minuta, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**Cláusula Primeira**

**(Objeto do aditamento ao contrato)**

A primeira outorgante adjudica à segunda outorgante, que aceita realizar os trabalhos complementares no âmbito do contrato da “Empreitada de implementação de medidas de segurança contra incêndios na Unidade Hoteleira de São Pedro do Sul da Fundação INATEL” referente as alterações que decorrem deste aditamento ao contrato. -----

**Cláusula Segunda**

**(Preço dos trabalhos complementares)**

A segunda outorgante obriga-se a executar os trabalhos complementares que constituem o presente aditamento ao contrato da “Empreitada de implementação de medidas de segurança contra incêndios na Unidade Hoteleira de São Pedro do Sul da Fundação INATEL” pela quantia de € 13.609,27 (treze mil, seiscentos e nove euros e vinte e sete cêntimos), acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. -----

O presente aditamento ao contrato cumpre os requisitos constantes no artigo 370.º, n.º 2, alínea a) e b) e n.º 4 do Código dos Contratos Públicos. -----

**Cláusula Terceira**

**(Reforço da Caução)**

Para garantia da boa execução e pontual cumprimento do presente aditamento ao contrato, será descontado cinco por cento em cada pagamento, nos termos do artigo 353.º do CCP. -----

**Cláusula Quarta**

**(Fonte de financiamento)**

A fonte de financiamento é o orçamento de investimento da Fundação INATEL, nos termos do ali consagrado. -----  
-----

**Cláusula Quinta**  
**(Direito aplicável)**

São válidas todas as disposições aplicáveis do contrato anteriormente celebrado e datado 24 de agosto de 2023. -----  
-----

Feito em duplicado, tendo qualquer das vias igual valor destinando-se um original à Fundação INATEL, e um segundo original à Segunda Outorgante.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Assinado por: **Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.04.03 16:18:36+01'00'

(Dr. Álvaro Carneiro)



**JOSÉ CARLOS CORREIA GIRÃO**  
Assinado de forma digital por JOSÉ CARLOS CORREIA GIRÃO  
Dados: 2024.03.27 12:31:59 Z

(José Girão)

Assinado por: **Paulo Alexandre Abreu Fonseca Canário**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.04.01 11:23:27+01'00'  
Certificado por: **Fundação Inatel**  
Atributos certificados: **Diretor de Serviços de Marketing e Comunicação**  
(Paulo Canário)

